



FEITEP

CONCURSO DE BOLSAS 2024 – VERÃO
COLÉGIO VILA MILITAR FEITEP E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCER
FEITEP

EDITAL N.º 03 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - ADITIVO

Estabelece as diretrizes para o Concurso de Bolsas do Colégio Vila Militar Feitep e do Centro de Educação Infantil Crescer FEITEP para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024, para turmas da Educação Infantil (IV e V) e Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais e Ensino Médio, cujas provas serão realizadas no dia **29 de de outubro de 2023**.

A PRESIDENTE DA MANTENEDORA DO COLÉGIO VILA MILITAR FEITEP, CVMFEITEP e do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRESCER FEITEP, Instituições Escolares mantidas pelo Centro de Educação e Inovação Técnico Profissional Ltda. CNPJ nº 11.430.130/0001-80, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital do Concurso de Bolsas 2024 – verão - DAS VAGAS, BOLSAS E TURNOS DE FUNCIONAMENTO.

I. DOS BENEFÍCIOS

De acordo com a classificação dos candidatos na prova, serão concedidas bolsas de estudos parciais, conforme disposto no quadro apresentado a seguir.



FEITEP

Quadro 1 – Descontos

NÍVEL	TURNO	QUANTIDADE DE BOLSAS PARCIAIS	DESCONTO PARA O 1º COLOCADO DE CADA SÉRIE
INFANTIL IV e V	MATUTINO	1 cada turma	60%
FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS 1º ao 5º ano	MATUTINO	1 cada turma	60%
FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS 6º ao 9º ano	MATUTINO	1 cada turma	60%
ENSINO MÉDIO 1ª a 3ª série	MATUTINO	1 cada turma	60%
1.º COLOCADO GERAL DE CADA NÍVEL (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO, PERFAZENDO 3 BOLSAS)			80%
2.º COLOCADO GERAL DE CADA NÍVEL (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO, PERFAZENDO 3 BOLSAS)			70%

Fonte: Equipe Diretiva CVM FEITEP e CEI CRESCER FEITEP

Com base no disposto no quadro anterior, observa-se que o primeiro colocado nas provas de cada turma da Educação Infantil será contemplado com uma bolsa parcial de estudos de 60% (sessenta por cento) sobre o valor base da carga horária regular do nível de ensino em que o aluno estiver matriculado, no caso, na Educação Infantil, compreendido pelas turmas do Infantil IV e V.

Com base no disposto no quadro anterior, observa-se que o primeiro colocado nas provas de cada turma do Ensino Fundamental – Anos Iniciais será contemplado com uma bolsa parcial de estudos de 60% (sessenta por cento) sobre o valor base da carga horária regular

do nível de ensino em que o aluno estiver matriculado, no caso, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, compreendido pelas turmas do 1.º ao 5.º ano.



Do mesmo modo, observa-se que o primeiro colocado nas provas do Ensino Fundamental – Anos Finais será contemplado com uma bolsa parcial de estudos de 60% (sessenta por cento) sobre o valor base da carga horária regular do nível de ensino em que o aluno estiver matriculado, no caso, nos Anos Finais do Ensino Fundamental, compreendido pelas turmas do 6.º ao 9.º ano.

Além disso, observa-se que o primeiro colocado nas provas do Ensino Médio será contemplado com uma bolsa parcial de estudos de 60% (sessenta por cento) sobre o valor base da carga horária regular do nível de ensino em que o aluno estiver matriculado, no caso, no Ensino Médio, compreendido pelas turmas do 1.ª à 3.ª série.

Para o primeiro colocado geral de cada nível, exceto a Educação Infantil, será concedida uma bolsa parcial de estudos de 80% (oitenta por cento) sobre o valor base da carga horária regular do nível de ensino em que o aluno estiver matriculado. Os benefícios mencionados no referido quadro não são cumulativos e somente corresponderão para mensalidades a vencer, isto é, para contratos adimplentes.

Para o segundo colocado geral de cada nível, exceto a Educação Infantil, será concedida uma bolsa parcial de estudos de 70% (setenta por cento) sobre o valor base da carga horária regular do nível de ensino em que o aluno estiver matriculado. Os benefícios mencionados no referido quadro não são cumulativos e somente corresponderão para mensalidades a vencer, isto é, para contratos adimplentes.

Além destas bolsas parciais, o CVM-FEITEP e o CEI CRESCER FEITEP concederão descontos especiais para os 10 primeiros colocados na classificação geral do Concurso de Bolsas, subsequentes aos beneficiados no quadro 1:

Quadro 2 – Descontos

NÍVEL	TURNO	QUANTIDADE DE BOLSAS PARCIAIS	DESCONTO PARA OS 10 PRIMEIROS COLOCADOS
GERAL	MATUTINO	10	55%

Fonte: Equipe Diretiva CVM FEITEP e CEI CRESCER FEITEP

II. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



FEITEP

1) Para as turmas do Colégio Vila Militar FEITEP poderão inscrever-se para concorrer às vagas do Concurso de Bolsas os candidatos que estejam regularmente matriculados no Ensino Fundamental ou Ensino Médio no ano de 2023, sendo vedada a participação de alunos com matrícula ativa no Colégio Vila Militar FEITEP.

2) Para as turmas do Centro de Educação Infantil Crescer FEITEP o enquadramento da turma será de acordo com a faixa etária do candidato no ano de 2024.

3) Os candidatos que atenderem ao item 1) serão matriculados na série posterior em que estiverem matriculados no ano de 2023, caso sejam aprovados. Desta forma, por exemplo, um candidato que estiver cursando o 8.º ano do Ensino Fundamental – Anos Finais em 2023 e for aprovado, será matriculado no 9.º ano do Ensino Fundamental – Anos Finais no CVM-FEITEP em 2024.

4) As provas serão realizadas no dia **29 de outubro de 2023** das 9h às 12h. Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de prova com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitida a entrada de retardatários.

5) O ingresso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar.

6) Todos os candidatos aprovados no Concurso de Bolsas deverão realizar a matrícula até o dia 20 de outubro de 2023 com a entrega da documentação escolar exigida e pagamento da primeira mensalidade. A primeira mensalidade a ser paga até o dia 20 de outubro corresponderá à mensalidade do mês de janeiro, sendo o fato dos estudos iniciarem no primeiro semestre letivo de 2024, serão cobradas mensalidades de janeiro a dezembro.

7) A critério do CVM-FEITEP e do CEI CRESCER FEITEP, as aulas e as outras atividades curriculares e extracurriculares das séries poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turnos diversos daquele em que o aluno está matriculado. Assim, por exemplo,

atividades e/ou aulas práticas poderão ser agendadas em turnos diversos dos quais os alunos estão matriculados, inclusive aos sábados.



7) Os descontos não são acumulativos, ou seja, o aluno que possui descontos de outra natureza não poderá acrescentá-los nos descontos previstos neste Edital. Assim, se o candidato for contemplado com bolsa e possuir outro desconto, deverá optar por um deles.

8) O desconto previsto neste Edital é para a carga horária regular das disciplinas. Demais atividades poderão ser ofertadas em extraclasse e terão custos adicionais. Esse desconto não se aplica em atividades extras, material didático e uniformes.

9) O desconto previsto neste Edital perderá efeito no (s) mês (meses) em que o aluno estiver inadimplente. Caso o aluno esteja inadimplente, o benefício previsto neste Edital não será validado no período correspondente da inadimplência, bem como não será estendido para a matrícula no mesmo nível.

10) As bolsas parciais previstas neste Edital terão validade para os classificados nos limites do nível de ensino em que estiver matriculado. Por exemplo, o aluno contemplado com uma bolsa parcial de estudos de 60% no 7.º ano do Ensino Fundamental – Anos Finais, terá o benefício do desconto enquanto estiver nos Anos Finais do Ensino Fundamental, ou seja, até o 9.º ano.

11) Os alunos menores de 18 (dezoito) anos serão representados pelos seus responsáveis legais, instituídos nos termos da Legislação vigente. Não serão firmados contratos com representantes dos responsáveis legais pelo aluno menor de idade, caso estes não sejam instituídos nos termos da Legislação vigente.

12) O aluno deverá procurar a sala da série/ano de destino em 2024 e fará a prova com base nos conteúdos estudados no ano de 2023. Por exemplo, o aluno que cursará o 8º ano do Ensino Fundamental – Anos Finais em 2024, deverá procurar a sala desta turma e realizar a prova que abordará conteúdos do 7º ano.

III. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS

III. I DAS INSCRIÇÕES



FEITEP

A inscrição deverá ser feita pela internet ou presencialmente, a partir do dia 11 de julho de 2023. Para realizá-la pela internet, o candidato deverá acessar o site feitep.edu.br, opção Colégio Vila Militar Feitep, selecionando o processo que participará.

O ato de inscrição implica, por parte do candidato ou seus responsáveis, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Edital do Concurso de Bolsas e nos Regulamentos do CVM-FEITEP e do CEI CRESCER FEITEP, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender às instruções contidas no Projeto Político Pedagógico e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Taxa de inscrição: R\$ 80,00 (oitenta reais) entre 11/07/2023 e 10/08/2023. R\$ 90,00 (noventa reais) entre 11/08/2023 e 10/09/2023. R\$ 100,00 (cem reais) entre 11/09/2023 e 28/10/2023. O pagamento dos valores correspondentes aos períodos de inscrição poderá ser realizado em até duas 2 parcelas no cartão de crédito ou a vista via cartão de débito ou boleto. A homologação da inscrição neste Concurso está condicionada ao pagamento da taxa de inscrição. O não pagamento acarretará em desclassificação sumária do candidato.

Obs. Uma vez efetivada a inscrição, esta não poderá ser cancelada e a taxa recolhida não será restituída.

III. II DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS



A Prova das turmas da Educação Infantil corresponderá a atividades lúdicas, alfabetização e a construção dos conceitos elementares da Matemática, orientados e acompanhados pela professora regente.

A Prova das turmas do Ensino Fundamental e Ensino Médio será composta por 10 (dez) questões objetivas de Matemática, 10 (dez) questões objetivas de Língua Portuguesa e 1 (uma) redação. A prova que o candidato receberá será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, que abrangem as matérias de Língua Portuguesa e Matemática. Cada questão da prova de múltipla escolha terá 4 (quatro) alternativas e apenas uma resposta correta, sendo que cada questão correta valerá 10 (dez) pontos, totalizando 200 (duzentos) pontos. A redação será constituída por um texto dissertativo-argumentativa sobre alguma temática da atualidade, adequada ao nível de ensino em que o candidato esteja inserido e valerá 100 (cem) pontos. Desta forma, a prova do Concurso de Bolsas terá a pontuação máxima de 300 (trezentos) pontos.

O processo seletivo deste Concurso de Bolsas será realizado em uma única etapa.

O gabarito deverá ser preenchido com caneta esferográfica de ponta grossa de tinta preta ou azul. A Comissão de processo seletivo não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto do gabarito.

Para a realização das provas, o candidato deve apresentar documento oficial com foto, expedido pelos órgãos competentes bem como comprovante de pagamento da taxa de inscrição neste Concurso. Os responsáveis legais dos alunos menores de idade, deverão permanecer na Instituição durante todo o período de realização da prova.

Durante as provas, não serão permitidos nenhum tipo de consulta a qualquer material (livros, revistas, artigos etc.), bem como calculadoras, celulares, relógios ou quaisquer objetos que se caracterizem como apoio.

IV DA CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente da nota obtida

na prova, até o limite das vagas oferecidas para a turma. Em caso de empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para a turma.



FEITEP

Desclassificação: Será desclassificado o candidato que usar de meios

fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma.

Resultado: A lista oficial dos classificados será publicada em edital após 72 horas da realização da prova, e ocorrerá via contato telefônico informando aos responsáveis legais a nota e aprovação ou reprovação do candidato.

O CVM-FEITEP e o CEI CRESCER FEITEP não se responsabilizarão pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a ordem de classificação dos candidatos.

Obs: Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 60% (sessenta por cento) do total de vagas oferecidas na turma, o CVM-FEITEP, a seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno ou responsáveis legais a devolução da (s) quantia (s) paga (s), o que será feito no prazo de até cento e oitenta dias após o aluno requerê-la no Departamento Financeiro, exceto para a taxa de inscrição no Concurso de Bolsas.

V. DAS MATRÍCULAS

Para efetivar a matrícula, o aluno ou seus responsáveis legais quando este for menor de idade, deverá procurar a Secretaria do CVM-FEITEP ou do CEI CRESCER FEITEP, com os seguintes Documentos:

- a) Cédula de identidade — original e uma fotocópia legível, frente e verso na mesma folha;
- b) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento;
- c) CPF (original e uma fotocópia legível, frente e verso na mesma folha) ou

documento que contenha o número do CPF (original e uma fotocópia legível, frente e verso na mesma folha);



d) Comprovante de escolaridade da Educação Infantil — original e fotocópia

legível do histórico escolar Educação Infantil, para alunos que cursarão algum ano do Ensino Fundamental I; Comprovante de escolaridade do Ensino Fundamental I — original e fotocópia legível do histórico escolar do Ensino Fundamental I, para alunos que cursarão algum ano do Ensino Fundamental II; histórico escolar do Ensino Fundamental II, para alunos que cursarão alguma série do Ensino Médio, constando o certificado de conclusão, devidamente registrado na Secretaria de Estado da Educação. O candidato que cursou algum nível de ensino ou equivalente no exterior deverá apresentar documento que comprove equivalência emitido pelo Núcleo Regional de Educação.

Após a entrega destes documentos o candidato ou seus responsáveis deverá comparecer ao Departamento Financeiro para finalizar o processo de matrícula. Para validação do benefício, o candidato ou seus responsáveis legais deverá efetivar a matrícula e o pagamento da primeira mensalidade até o dia 10 de novembro de 2023 para a validação do benefício das mensalidades. O candidato que não efetivar a matrícula e o pagamento da primeira mensalidade até o dia 10 de novembro de 2023 perderá o desconto previsto neste Edital.

O CVM-FEITEP e o CEI CRESCER FEITEP reservam-se no direito de não manter o oferecimento da turma, caso não tenha atingido o número mínimo de 20 (vinte) alunos das vagas ofertadas para cada turma, após a realização do período de matrícula.

VI. DOS VALORES E MENSALIDADES

Os valores das mensalidades serão informados pessoalmente, neste atendimento o candidato ou seus responsáveis legais terá as informações sobre documentações e os meios de pagamentos e prazos que o CVM-FEITEP e o CEI CRESCER FEITEP oferecem a seus alunos.



VII. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

Haverá atendimento especial ao candidato portador de necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual e múltipla), conforme Decreto 3298, de 20 de dezembro de 1999, mediante solicitação prévia e apresentação de laudo comprobatório, durante o período de inscrições.

O processo seletivo descrito neste Edital é válido somente para o ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2024.

VIII. DISPOSIÇÃO GERAL

Os descontos previstos neste Edital não são acumulativos com outros benefícios.

Casos omissos a este Edital serão analisados pela Equipe Diretiva do Colégio Vila Militar Feitep.

Por ser esta uma expressão da verdade, dê-se ciência: cumpra-se.

Maringá, 02 de outubro de 2023.

X

Dra. Lucinéia de Caires Bressanin Roschildt
Presidente da Mantenedora